

DECRETO Nº 196/2009 – DE 17 DE ABRIL DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.458, de 17 de abril de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386 de 03 12.08.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde Manutenção do		
1030100302.038	Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01304	10.200,00
TOTAL			10.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação conforme abaixo descrito:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2220.01.02.00.00	Alienação de Bens- Saúde	01304	10.200,00
TOTAL			10.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de abril de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete